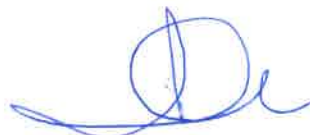
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 39			
	Data e Hora de Emissão 15/12/2021 17:23:33			
	Código de Verificação ML5PG00K			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: EDWARD PESSOA DE MELLO - ME CPF / CNPJ: 19.480.711/0001-39 Inscrição Municipal: 17 06 0684541-2 Endereço: MAURÍCIO CAILLET, 000135 - BAIRRO: ÁGUA VERDE - CEP: 80250110 Tel.: 41 - 30166139 Município: CURITIBA UF: PR Email: contabilidadedemarch@gmail.com</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: LEANDRE DAL PONTE CPF / CNPJ: 806.350.839-49 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA PROF. OMAR SABBAG, 1055 - BAIRRO: JD BOTANICO - CEP: 80210000 Município: Curitiba UF: PR Email:</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>ASSESSORIA PRESTADA NO MÊS DE DEZEMBRO/2021. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEPUTADA LEANDRA NAS REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE MANDATO PARLAMENTAR CRIAÇÃO DE ARTES E ELABORAÇÃO DE TEXTOS PARA MÍDIAS SOCIAIS PROCESSO DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE BLOG PARA A PARLAMENTAR FACEBOOK ENDEREÇO www.facebook.com/LeandraDP BLOG: endereço: www.leandradalponte.com.br</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.000,00</p>				
<p>Código da Atividade M.73.1.9-0/03-00 - Marketing direto</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	2,00	100,00	10,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

RECIBO

Recebi da Deputada Leandre Dal Ponte a importância de R\$ 5.000,00, referente o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 39

Curitiba, 17 de dezembro de 2021



Edward Pessoa de Mello